



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
POLO DE INOVAÇÃO**

Chamada Interna 01/2021 de 30 de setembro de 2021.

A Direção-Geral *Pro Tempore* do Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano) torna pública Chamada Interna para seleção de propostas a serem submetidas à Chamada Pública nº06/2021 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

1. OBJETO

1.1. Selecionar propostas elaboradas por pesquisadores do IF Goiano que visem a execução de projetos de inovação em colaboração com a iniciativa privada e que se adequem à temática Agricultura 4.0 - Soluções inovadoras que reduzem as emissões de carbono.

1.1.1. Serão selecionados até 02 (dois) projetos, para compor a proposta da unidade EMBRAPII do IF Goiano a ser submetida à Chamada Pública nº 06/2021 da Fapeg - Fortalecimento das competências das Unidades EMBRAPII do Estado de Goiás e Execução de projetos cooperativos com empresas.

1.1.2. Os projetos submetidos deverão atender aos requisitos da Linha 2 (Execução de projetos cooperativos com empresas parceiras), na temática prevista no item 4.2.3. (Agricultura 4.0 - Soluções inovadoras que reduzem as emissões de carbono) da referida chamada. Cada pesquisador poderá apresentar somente 01 (uma) proposta acompanhada de 01 (um) Plano de Trabalho, atendidos os requisitos estabelecidos nesta chamada.

1.1.3. Esta chamada interna terá como critérios de avaliação os mesmos descritos pela já mencionada Chamada Pública 06/2021 da Fapeg, no seu item 9.5 e a adequação ao Manual de Operação EMBRAPII.

2. CRONOGRAMA

ETAPAS*	DATA
Publicação da chamada interna e início do recebimento das propostas	30/09/2021

Prazo de contestação da chamada interna	até 24h após a publicação
Prazo final para submissão dos projetos	12/10/2021 até 17h
Divulgação do resultado preliminar	15/10/2021
Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar	16/10/2021
Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final	17/10/2021
Envio da proposta do IF Goiano à Fapeg com até duas propostas selecionadas por esta Chamada Interna	25/09/2021

*Estas etapas e datas são vinculadas ao cronograma da Chamada Pública nº 06/2021 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

3. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DA UNIDADE EMBRAPII DO IF GOIANO

3.1. Coordenar a unidade Embrapii do IF Goiano.

3.2. Assumir o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

3.3. Responsabilizar-se pela supervisão e pelo cumprimento do Plano de Trabalho e demais questões concernentes à sua atuação e desenvolvimento conjunto do projeto.

3.4. Designar comissão interna para avaliar e selecionar as propostas recebidas.

3.4. Submeter o projeto na Plataforma OPP de acordo com as diretrizes da Chamada Pública nº 06/2021 da Fapeg e orientado pelo Manual de Operação EMBRAPII.

3.5. Declarar expressamente no projeto que, caso selecionado nesta Chamada Interna, cumprirá com as determinações que estão sintetizadas na Chamada Pública nº 06/2021 da Fapeg.

4. DEFINIÇÃO DA PROPOSTA E COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

4.1. Cada pesquisador do IF Goiano poderá apresentar uma única proposta nesta Chamada Interna, para a Linha 2 de fomento.

4.1.1. A proposta deve fazer referência a um projeto com alto potencial de aplicação no setor industrial nas temáticas previstas, conforme detalhado na Chamada Pública 06/2021 da Fapeg e ter obrigatoriamente uma empresa parceira comprometida com as responsabilidades previstas no Manual de Operação EMBRAPII.

4.1.2. O projeto deverá ser executado por equipe específica e é essencial a presença de estudantes de todos os níveis de formação como integrantes bolsistas das equipes.

4.1.3 O número de estudantes bolsistas de cada equipe deve ser definido de acordo com a proposta a ser submetida e condicionado ao montante de recursos destinado às bolsas de pesquisa.

4.1.4. Para além dos integrantes bolsistas, é facultada a adesão de outros membros às equipes, quando declaradamente voluntários.

4.1.5 O pesquisador responsável pela coordenação do projeto deve ser servidor efetivo do IF Goiano e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado no último mês.

4.1.6. O prazo para a execução da proposta é de até 12 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme critério da EMBRAPII e da FAPEG.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA PARA ESTA CHAMADA INTERNA

5.1. O pesquisador proponente do projeto deverá obrigatoriamente enviar os seguintes arquivos para polo.inovacao@ifgoiano.edu.br:

5.1.1. 01 (uma) cópia do projeto nos formatos MS Word e PDF, no modelo estabelecido pela plataforma OPP FAPEG devidamente preenchido (Anexo I desta chamada).

5.1.2. 01 (uma) cópia do Plano de Trabalho (Anexo II desta chamada) devidamente preenchido.

5.1.3. 01 (uma) cópia do Comprovante do registro da empresa parceira na Junta Comercial de Goiás - JUCEG

5.1.4. A inscrição da proposta deverá ser realizada nos prazos previstos no Cronograma desta Chamada Interna, conforme descrito no item 3. Não serão aceitos documentos enviados em momento posterior ao encerramento das inscrições, conforme definido do cronograma.

5.1.5. Cada pesquisador poderá submeter apenas 01 (uma) proposta.

6. RECURSOS APLICADOS AO PROJETO

6.1. Cada Unidade Embrapii pode ter até duas propostas submetidas à Linha 2 da referida Chamada Pública, sendo que cada projeto poderá prever até 50% dos recursos disponíveis para cada Unidade Embrapii sediada no Estado de Goiás, destinados a apoiar projetos com recursos para custeio e capital, desde que observadas as regras do Manual de Operação e Orientações Operacionais da EMBRAPII.

6.2 Para a contratação de projetos colaborativos (Linha de fomento 2 da Chamada Pública da Fapeg) será firmado ajuste específico entre a FAPEG e o coordenador do projeto no IF Goiano, conforme decisão e disponibilidade financeira da FAPEG.

7. RESPONSABILIDADES DA UNIDADE EMBRAPII

7.1. Sendo a Unidade Embrapii do IF Goiano contemplada com os recursos indicados na Chamada 06/2021 da Fapeg, para a implementação da proposta tratada nesta chamada interna, o IF Goiano terá as seguintes responsabilidades:

7.1.1. Assumir o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

7.2. Os equipamentos e os materiais de consumo previstos para a realização dos projetos selecionados serão doados ao IF Goiano.

7.3. Os *campi* com as propostas selecionadas deverão apresentar uma Carta de anuência formal da instituição de vínculo, apoiando o desenvolvimento do presente projeto.

8. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. As propostas serão selecionadas por comissão específica instituída pela Reitoria do IF Goiano. Concluído o julgamento realizado pela referida comissão o resultado será publicado na página oficial do Polo de Inovação do IF Goiano (ifgoiano.edu.br/polodeinovacao). As propostas classificadas serão submetidas à Plataforma OPP da FAPEG pelo Coordenador da Unidade Embrapii do IF Goiano.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a esta chamada.

9.2. A qualquer tempo, esta chamada pode ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. O Polo Embrapii do IF Goiano resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações e/ou documentos adicionais que se julguem necessários para o atendimento das finalidades da presente chamada.

9.4. Esta chamada entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IF Goiano.

9.5. A submissão das propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais os proponentes não poderão alegar desconhecimento.

9.6 A comprovação do aporte da empresa parceira e da EMBRAPII (Linha de fomento 2) deve ser apresentada em formato de extrato bancário ou documentação similar durante a prestação de contas parcial.

9.7 O projeto será acompanhado até o final de sua vigência, por meio de relatórios técnicos e relatórios de prestação de contas parciais semestrais, visitas *in loco*, quando pertinentes; relatório técnico final e relatório de prestação de contas final, apresentando os resultados, conclusões e produtos obtidos.

9.8 Qualquer adequação relativa à execução do projeto poderá ser feita pelo proponente, mediante solicitação ao Polo Embrapii do IF Goiano, acompanhada da devida justificativa, após a contratação do projeto aprovado. A referida adequação será efetivada somente após a devida autorização da Fapeg e Embrapii.

Rio Verde/GO, 30 de setembro de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
Fernando Godinho de Araújo
Diretor-Geral do Polo de Inovação do IF Goiano

(Assinado Eletronicamente)
Elias de Pádua Monteiro
Reitor do IF Goiano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Elias de Pádua Monteiro, REITOR - CD1 - IFGOIANO**, em 30/09/2021 14:13:19.
- **Fernando Godinho de Araujo, DIRETOR - CD2 - POLO**, em 30/09/2021 14:11:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 313442
Código de Autenticação: 8cb94ce385



